



RESOLUÇÃO Nº012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTABELECE CONSOANTE DECRETADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO ÚNICO DE FUNCIONAMENTO PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, combinado com o artigo 33º da Lei Federal 8.630/93, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 10.370, de 02 de outubro de 2014 que fixa a jornada especial de trabalho dos servidores públicos municipais dos órgãos da Administração Direta do Município e Fundacional, a partir de 20 (vinte) de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em 6 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos empregados públicos dos setores administrativos e de manutenção da Superintendência do Porto de Itajaí, a partir de 20 (vinte) de outubro de 2014, cujo horário de expediente será cumprido das 13 às 19 horas, ininterruptamente.

Art. 2º Estabelecer para as Gerências de Faturamento e Programação, jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, em escalas de revezamento, para atendimento ao expediente das 07 às 19 horas, ininterruptamente.



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

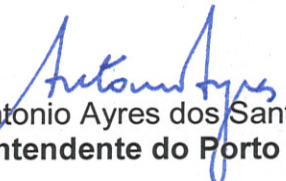
Art. 3º O horário de trabalho fixado no art. 1º não se aplica aos empregados que atuam nas áreas operacionais mantendo-se o horário de atendimento normal, especialmente aos lotados na Gerência de Operações e Gerência da Guarda Portuária.

Art. 4º Fica vedada, no período de vigência e dos setores abrangidos pela presente resolução, a prática de qualquer ato que importe em realização e pagamento de horas extras de trabalho, exceto nos casos de urgência e necessidade.

Art. 5º Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) o vale-transporte aos empregados públicos abrangidos pelo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2014.

Itajaí, 14 de outubro de 2014.


Engº. Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí